



CARTA SEMANAL

O Canário da Mina 11

07 DE JULHO DE 2023

Durante os séculos XIX e XX, uma das atividades econômicas mais importantes do Reino Unido foi a extração de carvão de mina. Nesse contexto, uma das principais causas de acidentes com mortes dos mineiros era decorrente do vazamento de monóxido de carbono, um gás inodoro (difícil de detectar sem equipamentos) que, em grandes quantidades, pode provocar explosões ou morte por intoxicação. Como o monóxido de carbono é um resultado natural da extração do carvão, problemas de ventilação nas minas poderiam gerar acidentes mortais.

Em uma era pré-detectores de gases, o jeito de os mineiros se protegerem era levar um canário dentro de uma gaiola para a mina. Por ser muito mais sensível ao monóxido de carbono do que os humanos, a agitação do pássaro servia de alerta para que os trabalhadores deixassem a mina antes que um acidente ocorresse.

Esse será o objetivo de **“O Canário da Mina”**, artigo semanal que a G5 Partners passará a divulgar toda sexta-feira: fugir do “lugar comum” e não se limitar a ser apenas um compêndio do que aconteceu ao longo dos dias anteriores ou do que acontecerá nos próximos; o intuito é ser um instrumento relevante e gerador de reflexões para o final de semana.

Boa leitura.





Foto: Zeca Ribeiro/Câmara dos Deputados

Vejam como foi positiva a indicação de que os juros vão cair na reunião de agosto; agora podemos discutir questões bem mais relevantes para o futuro da economia. Uma delas mobilizou corações e mentes de Brasília durante toda esta semana: a Reforma Tributária. Os jornais trouxeram detalhes das discussões, economistas a favor e contra deram entrevistas, associações de classe fizeram propagandas de página inteira a favor e contra, e nos acostumando com siglas como IVA, IBS, CBS e FDR, além de conceitos como da tributação no destino, e não na origem, ou da não cumulatividade dos tributos. Portanto, como a parte operacional da Reforma foi muito debatida na mídia, vamos focar o “O Canário da Mina” (OCM) de hoje nos argumentos a favor e contra e no que pensamos a respeito desse assunto tão relevante para o futuro da economia brasileira.

Só para situar todo mundo, vamos começar com um breve resumo dos principais pontos da Reforma Tributária que foi aprovada na Câmara esta semana.

O relatório do deputado Agnaldo Ribeiro (PP/PB) criou dois Impostos de Valor Agregado (IVA): um unificando os impostos federais (IPI e PIS/Cofins), chamado de Contribuição de Bens e Serviços (CBS), e outro unificando todos os ICMSs e ISSs, chamado de Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). Haveria também um imposto seletivo, que pode ser entendido como um “imposto sobre o pecado”, incidindo sobre produtos nocivos à saúde, como cigarro. A Zona Franca de Manaus e o Simples seriam mantidos no chamado Regime Tributário Favorecido. Por fim, teríamos Regimes Tributários Específicos para Combustíveis e Lubrificantes, Serviços Financeiros e Compras governamentais. A repartição desse “bolo” tributário ficaria a cargo de Conselho Federativo que teria a gestão compartilhada por Estados, Municípios e Distrito Federal. A transição para o novo regime seria diferente

para o CBS e o IBS. Ambos começariam em 2026, mas, enquanto o CBS estaria plenamente implementado em 2029, a convergência do IBS ocorreria apenas em 2033. Teríamos três grupos de alíquotas: a cheia; a reduzida, equivalente a 40% da cheia; e a isenta. Essa alíquota não seria definida agora, mas em Lei Complementar posterior à aprovação da Reforma. Outra mudança importante no texto é a substituição de cobrança da origem para o destino; ou seja, a tributação ocorreria no lugar onde o bem é consumido, e não onde é produzido. Obviamente isso traria problemas para os Estados que deram incentivos fiscais para que empresas se instalassem em seus territórios. Para minimizar esse impacto, haveria o Fundo de Compensação Financeira (FCBF), que começaria a funcionar em 2029, indo até 2032, ano em que, por lei, esses incentivos deveriam ser extintos. O outro fundo, o Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR), seria permanente e financiado com recursos federais, com o objetivo de reduzir as desigualdades regionais e sociais.

Após esse breve resumo do que foi aprovado em Brasília, vamos usar um caso real, ilustrado em reportagem do jornal *Estado de São Paulo* em 25 de junho de 2023¹, para mostrar por que essa reforma era tão necessária. Em resumo, a fabricante do bombom Sonho de Valsa, Mondelez, pagava 3,25% de IPI para produzir o produto; entretanto, ao conseguir classificar o “bombom” como wafer, passou a ter isenção do imposto, uma vez que ele passou a ser considerado um “item de padaria”. Portanto, para fins fiscais, não comemos mais um “bombom” Sonho de Valsa, mas um “wafer” Sonho de Valsa. Outro exemplo interessante mencionado na reportagem é que o McDonald’s deixou de anunciar que vende sorvetes; optou por um termo mais genérico: sobremesas. Como sorvete, havia a incidência de 3,65% de PIS/Cofins; já ao ser “transformado” em “sobremesa”, passou a ser classificado como “bebida láctea”, que tem isenção de impostos. Apenas dois exemplos que mostram, quase de forma anedótica, três coisas. A primeira é que quando um “bombom” não é um “bombom”, e um “sorvete” deixa de ser um “sorvete”, temos caracterizado um verdadeiro manicômio tributário. A segunda é que tanto a Mondelez quanto o McDonald’s certamente gastaram recursos e tempo para chegar à conclusão de que um “bombom” não era um “bombom”, e um “sorvete” não era um “sorvete” — recursos que poderiam ter sido empregados para aumentar a eficiência da produção, por exemplo, ou seja, temos um sistema que gera ineficiência. Em terceiro lugar, a Mondelez e o McDonald’s apenas deslocaram esses recursos para conseguir essas isenções tributárias porque têm capacidade para tal, portanto o sistema é altamente concentrador de riqueza.

Portanto, nossa primeira conclusão é que a Reforma Tributária era mais que necessária, era urgente. Agora vamos usar dois artigos, com visões antagônicas sobre o tema, publicados no jornal *Folha de São Paulo* nos últimos dias, para discutir os prós e os contras do texto de Agnaldo Ribeiro.

Em ordem cronológica, no dia 29 de junho foi publicado o artigo de Everardo Maciel, Felipe Salto, Fernando Resende, Jorge Rachid, José Roberto Afonso, Marcos Cintra e Selene Peres Nunes, cujo título já adianta a visão dos autores sobre a Reforma Tributária que tramitava no Congresso: “*Proposta de reforma tributária é das piores da história do Brasil*”². A primeira grande crítica do artigo é a complexidade da transição do IBS. Eles

¹ <https://digital.estadao.com.br/article/281998971889457>

² <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2023/06/proposta-de-reforma-tributaria-e-das-piores-da-historia-do-brasil.shtml>

alegam que, durante o período de transição, a alíquota desse tributo seria determinada pelo Senado, ano a ano, o que claramente embutiria o risco de erro de estimativa. Aliás, eles frisam que nem a alíquota será definida agora, mas ficaria para uma Lei Complementar posterior. Segundo os autores, a porta estaria aberta para a judicialização. Outra crítica é que estão usando uma bazuca (uma PEC) para matar um passarinho. De acordo com o artigo, tanto a migração da origem para o destino quanto o fim da guerra fiscal entre os Estados poderiam ser resolvidos de forma mais simples. A primeira através de uma Resolução do Senado e a última, por uso coercitivo da legislação já existente. Mas o ponto mais criticado é o aumento da carga tributária sobre o setor de serviços. Os autores questionam: *“é racional tal deslocamento de carga tributária em desfavor de setores altamente empregadores de mão de obra, serviços temporários, sociedades profissionais e certas atividades na área de saúde e de educação que não venham a ser incluídas nas listas positivas de futuras e incertas leis complementares?”*. Indo além, associam o fim do ISS (Imposto Sobre Serviços) à intenção de *“abocanhar a crescente base tributária dos serviços”*. O artigo critica também a criação do FCBF e do FNDR, alegando que seria jogar dinheiro fora, em um momento em que a *“a crise fiscal ameaça a economia brasileira”*. A conclusão dos autores é que a Reforma Tributária que estava em discussão seria apenas uma casca, deixando os principais detalhes para Leis Complementares, vai aumentar a carga tributária do setor de serviços, causando desemprego, coloca um fardo sobre as contas do governo quando se fala em equilíbrio fiscal e fere a Constituição no que tange ao princípio federativo. Segundo o texto, eles não são contra *“uma”* Reforma Tributária, mas contra *“essa”* Reforma Tributária.

O segundo artigo, escrito por Marcos Lisboa, Breno Vasconcelos e Larissa Luzia Longo, foi publicado no dia 4 de julho, com um título diametralmente oposto ao anterior: *“Reforma Tributária resolve problemas crônicos de ineficiência”*³. O texto começa considerando que a Reforma, por trazer *“regras harmonizadas”*, poderia resolver o problema dos contenciosos tributários e das ineficiências causadas pela busca das empresas em aproveitar benefícios fiscais. Sobre esse assunto, mais à frente, os autores calculam que a soma dos créditos tributários cobrados em processos judiciais e administrativos por todos os entes federais em 2019 totalizou R\$ 5,4 trilhões, valor equivalente a 75% do PIB brasileiro. Levantam também a questão dos malefícios da cumulatividade dos tributos, que são o cerne do regime tributário atual. Além disso, chamam a atenção para o fato de que 170 países já usam impostos do tipo IVA. Para ressaltar a vantagem desse tributo, os autores usam um exemplo simples: *“com alíquota de 20%, uma empresa compra insumos (aço, tinta e energia) a R\$ 50, que foram tributados em R\$ 10. Essa empresa transforma os insumos em um carro, que será vendido a R\$ 200. Em vez de recolher R\$ 40 (que seria a alíquota de 20% sobre R\$ 200), essa empresa recolherá R\$ 30, pois desconta o crédito do IVA que incidiu nos insumos que comprou”*. Como consequência, argumentam que, dada a complexidade do sistema tributário brasileiro, os setores que reclamam que vão ter a carga tributária onerada, na verdade, desconhecem o quanto de fato pagam atualmente. Dessa forma, o IVA resolveria essa questão, por ser um tributo não cumulativo. Mais para o fim do artigo, os autores chegam à questão desigualdade socioeconômica associada à estrutura tributária atual. Citando um estudo do Banco Mundial⁴, eles mostram que as famílias mais pobres

³ <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2023/07/reforma-tributaria-resolve-problemas-cronicos-de-ineficiencia.shtml>.

⁴ <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/reforma-tributaria/estudos/indirect-taxes-incidence-in-brazil-an-assessment-of-the-distributional-effects-of-potential-reform>.

pagam cerca de 45% de sua renda em tributos, contra apenas 10% daquelas mais ricas, resultado de nosso sistema tributário incidir mais sobre bens do que serviços. Entretanto, apesar de acreditar que as vantagens superam em muito as desvantagens, os autores não estão insensíveis a elas. Exceções como a Zona Franca de Manaus e o Simples ou regimes especiais reduzem a capacidade de simplificação do sistema. Além disso, eles consideram o texto da PEC muito complexo em alguns trechos, o que pode dar margens a leituras variadas.

Pelo exemplo que usamos no início deste OCM, fica claro que estamos mais inclinados para o artigo de Marcos Lisboa, Breno Vasconcelos e Larissa Luzia Longo do que para o de Everardo Maciel et al. Sem dúvida algumas das críticas deste último são pertinentes, principalmente aquela que mostra que boa parte dos detalhes da Reforma ficará para Leis Complementares posteriores e, como o artigo lembra com pertinência: *“o diabo mora nos detalhes”*. Entretanto, para nós, o exemplo da discussão sobre se o Sonho de Valsa é um bombom ou um wafer é emblemática e mostra bem a ineficiência do sistema tributário brasileiro atual. Portanto, nossa conclusão é que se a Reforma Tributária aprovada não é a ideal, ela é a possível neste momento. As mudanças feitas durante a votação pioraram, na margem, o texto, mas facilitaram a aprovação no Senado, de modo que passa a ser factível o objetivo do governo de aprova-la até o final do ano. Certamente novas melhorias serão necessárias no futuro, mas o primeiro passo tinha que ser dado. Como diria o atual técnico do Corinthians, Vanderlei Luxemburgo, *“o medo de perder tira a vontade de ganhar”*.

Frase da Semana

“As coisas do interesse de todos quase sempre não interessam a ninguém.”

Millôr Fernandes

G5 Partners	2022	2023	2024
IPCA (%)	5,79	5,00	3,40
SELIC F.P (%)	13,75	12,50	9,75
Câmbio	5,28	5,00	5,20
PIB	2,90	2,30	1,80